



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 1732/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a formalização de Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção civil (impermeabilizações, cobertura, forros, divisórias, esquadrias, entre outros) no prédio da Faculdade de Medicina (FAMED) e Escola de Enfermagem (EENF).

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I – participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Administração de Material (DAM/PROPLAD) para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação / Aquisição até a conclusão da contratação/compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação / Aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis; e

III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência a ser utilizado no certame licitatório.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

LILLIAN GONCALVES BAPTISTA – matrícula SIAPE 2126804 – Representante Proinfra/DOB - Diretoria de Obras

MARCELO MESQUITA DO AMARAL – matrícula SIAPE 2051989 – Representante Proinfra/DOB - Diretoria de Obras

MICHELE DA CRUZ LARROSSA – matrícula SIAPE 1347047 – Representante Proinfra/DOB - Diretoria de Obras

RAFAEL TOMAZINI DOS SANTOS – matrícula SIAPE 2230974 – Representante Proinfra/DOB - Diretoria de Obras

VERENA SCHMIDT BALDONI – matrícula SIAPE 1638392 – Representante Proinfra/DOB - Diretoria de Obras

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Proinfra/DOB - Diretoria de Obras.

Art. 5º Essa Portaria tem efeitos retroativos, a partir de 28/04/2025.

Art. 6º A vigência dessa Portaria se estende por 60 dias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 14 de maio de 2025.

Marina Braga Gautério
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marina Braga Gauterio, Pró-Reitora, Substituta**, em 14/05/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406490** e o código CRC **8F30C60D**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.008038/2025-95

SEI nº 0406490